



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1916, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2006”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº 053, de 08 de Novembro de 2005, oriundo do Projeto de Lei nº. 49, de 30 de Setembro de 2005.

Art. 1º. – O Orçamento do Município de Tabapuã-SP, para o exercício financeiro de 2006, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 13.300.000,00 (treze milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º. – A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos e quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 13.793.500,00
1100.00.00	Receita Tributária.....	R\$ 1.044.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições.....	R\$ 190.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial.....	R\$ 82.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços.....	R\$ 399.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes.....	R\$ 11.854.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes.....	R\$ 224.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 780.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens.....	R\$ 20.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital.....	R\$ 760.000,00
	SUB-TOTAL DA RECEITA.....	R\$ 14.573.500,00
9700.00.00	(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEF.....	R\$ 1.273.500,00
	TOTAL DA RECEITA.....	R\$ 13.300.000,00

Art. 3º. – A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos anexos e quadros integrantes desta Lei, e apresentam o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL 2005 - 2008



I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO:		
01	Legislativa.....	R\$ 380.000,00
04	Administração.....	R\$ 1.293.000,00
06	Segurança Pública.....	R\$ 65.000,00
08	Assistência Social.....	R\$ 570.400,00
09	Previdência Social.....	R\$ 410.000,00
10	Saúde.....	R\$ 2.496.500,00
12	Educação.....	R\$ 4.242.700,00
13	Cultura.....	R\$ 79.900,00
15	Urbanismo.....	R\$ 1.377.800,00
16	Habitação.....	R\$ 30.000,00
17	Saneamento.....	R\$ 561.200,00
18	Gestão Ambiental.....	R\$ 37.500,00
20	Agricultura.....	R\$ 256.400,00
22	Indústria.....	R\$ 74.600,00
25	Energia.....	R\$ 280.000,00
26	Transporte.....	R\$ 766.000,00
27	Desporto e Lazer.....	R\$ 257.000,00
28	Encargos Especiais.....	R\$ 22.000,00
99	Reserva de Contingência.....	R\$ 100.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES.....		R\$ 13.300.000,00

II - POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO:		
031	Ação Legislativa.....	R\$ 380.000,00
122	Administração Geral.....	R\$ 844.000,00
123	Administração Financeira.....	R\$ 449.000,00
125	Normatização e Fiscalização.....	R\$ 141.000,00
181	Policciamento.....	R\$ 65.000,00
243	Assistência a Criança e Adolescente.....	R\$ 117.200,00
244	Assistência Comunitária.....	R\$ 453.200,00
272	Previdência do Regime Estatutário.....	R\$ 410.000,00
301	Atenção Básica.....	R\$ 2.183.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico.....	R\$ 140.000,00
304	Vigilância Sanitária.....	R\$ 105.000,00
305	Vigilância Epidemiológica.....	R\$ 68.500,00
306	Alimentação e Nutrição.....	R\$ 552.000,00
361	Ensino Fundamental.....	R\$ 2.963.000,00
365	Educação Infantil.....	R\$ 473.500,00
366	Educação de Jovens e Adultos.....	R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



392	Difusão Cultural.....	R\$	79.900,00
451	Infra-estrutura Urbana.....	R\$	470.000,00
452	Serviços Urbanos.....	R\$	907.800,00
482	Habitação Urbana.....	R\$	30.000,00
512	Saneamento Básico Urbano.....	R\$	561.200,00
541	Preservação e Conservação Ambiental.....	R\$	37.500,00
606	Extensão Rural.....	R\$	256.400,00
661	Promoção Industrial.....	R\$	74.600,00
752	Energia Elétrica.....	R\$	280.000,00
782	Transporte Rodoviário.....	R\$	867.200,00
813	Lazer.....	R\$	257.000,00
843	Serviço da Dívida Interna.....	R\$	22.000,00
999	Reserva de Contingência.....	R\$	100.000,00
TOTAL DA DESPESA POR SUB-FUNÇÕES.....			R\$ 13.300.000,00

3. POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:			
01	Câmara Municipal.....	R\$	380.000,00
02	Prefeitura Municipal.....	R\$	12.920.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS.....			R\$ 13.300.000,00

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo as unidades e fundos da administração direta, fixa a Despesa em R\$ 3.476.900,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos reais), assim discriminado:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:			
01	Assistência Social.....	R\$	570.400,00
02	Previdência.....	R\$	410.000,00
03	Saúde.....	R\$	2.496.500,00
TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL.....			R\$ 3.476.900,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



II – abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III – remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Art. 6º - Fica, o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 09 dias do mês de novembro de 2005.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo